



HOSPITAL  
**Mahatma Gandhi**

*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Em virtude da publicação, no último dia 16, de “AVISO DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO” no endereço eletrônico do Hospital Mahatma Gandhi, alguns de nossos prestadores de serviços e fornecedores apresentaram dúvidas e questões referentes àquele documento e informações nele constantes.

Com o fito de esclarecer tais dúvidas e responder aos questionamentos, o Hospital Mahatma Gandhi informa que tal publicação deu-se em cumprimento ao Manual de Compras e contratação da instituição, conforme regulamentação do Tribunal de Contas.

O procedimento constante naquele documento deverá ser seguido por todos os NOVOS contratados para prestação de serviços, bem como para aqueles que terão seus contratos prorrogados por meio de termo aditivo.

Insta deixar claro que as contratações vigentes permanecem INALTERADAS, sendo que, toda e qualquer eventual alteração nessa condição será feita pelos meios oficiais de cada contrato.

Colocamo-nos, ainda, à total disposição de cada prestador de serviço e/ou fornecedor que ainda tenha dúvidas a respeito da questão em epígrafe.

Araçatuba, 19 de setembro de 2024.

**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**